

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a execução do Convênio nº 817234/2015 com objetivo Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Aquisição de Bens – Veículos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ - CMAS/MG**, em reunião ordinária, em 12 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04/07/2017,

Considerando a Resolução do CMAS/Itajubá nº 007 de 14/02/2014, que dispõe sobre a aprovação de convênio com objetivo de "Estruturar a Rede de Serviços de Proteção Social Especial" sendo a aquisição de um veículo adaptado (ônibus),

Considerando o Decreto Municipal nº 6.447 de 14/03/2017 que concede autorização de uso de bem público a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Itajubá - APAE, entidade que presta serviço de Proteção Social Especial no município de Itajubá,

Considerando a Resolução do CMAS/Itajubá nº 13 de 23/10/2017, que dispõe sobre a aprovação do plano de ação que amplia a meta do convênio nº 817234/2015 com objetivo de "Estruturar a Rede de Serviços de Proteção Social Especial" sendo a aquisição de um veículo de passeio,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução do **CONVÊNIO 817234/2015, PROCESSO SICONV Nº 71001.027936/2015-19**, cujo OBJETO é Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Aquisição de Bens – Veículos (Micro ônibus e Veículo de passeio), conforme o Termo de Referência, quanto às metas e etapas propostas no plano de trabalho e quanto aos objetivos pactuados no referido Convênio e declara ainda que acompanhou efetivamente, monitorou e fiscalizou sua execução quanto à aquisição de bens e serviços e sua destinação ao público alvo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de dezembro de 2018, 198º ano da fundação e 169º da elevação à Município.


Luiz Gilberto Carlos
Presidente do CMAS de Itajubá